

LEI Nº 4.400, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE LAGES PARA O
EXERCÍCIO DE 2020.**



Faço saber a todos os habitantes do município de Lages, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Lages para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 631.500.000,00 (seiscentos e trinta e um milhões e quinhentos mil reais), sendo R\$ 479.111.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e onze reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 152.389.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES - R\$
RECEITAS CORRENTES	591.135.000,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.727.664,00
- Receitas de Contribuições	31.306.500,00
- Receita Patrimonial	9.859.500,00
- Receita de Serviços	26.733.200,00
- Transferências Correntes	358.196.520,00
- Outras Receitas Correntes	80.311.616,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.285.000,00
- Transferências de Capital	24.285.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.080.000,00
- Contribuições ao LagesPrevi	16.080.000,00
TOTAL GERAL	631.500.000,00

§ 2º A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES	13.500.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	9.895.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES	4.376.600,00

04.00 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E OBRAS	34.782.100,00
06.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	33.615.502,00
08.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	157.395.000,00
10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	5.649.000,00
11.00 - SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	3.319.000,00
12.00 - SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	22.597.000,00
15.00 - DIRETRAN - DIRETORIA DE TRÂNSITO	7.336.300,00
20.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	133.647.000,00
21.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.270.000,00
22.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	542.000,00
23.00 - LAGESPREV - FUNDO FINANCEIRO	63.706.700,00
24.00 - SEMASA - SECRET. MUNIC. DE ÁGUAS E SANEAMENTO	57.357.998,00
27.00 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA E INTERNA	1.092.000,00
28.00 - LAGESPREVI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	350.000,00
30.00 - DEFESA CIVIL	505.000,00
31.00 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	726.000,00
35.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	4.996.700,00
40.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	4.134.400,00
50.00 - SEC DE POLITICAS PARA A MULHER	1.365.000,00
55.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	946.700,00
60.00 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	100.000,00
65.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000,00
90.00 - ENCARGOS GERAIS	46.145.000,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	50.000,00
TOTAL GERAL:	631.500.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	13.500.000,00
02 - Judiciária	4.311.600,00
04 - Administração	57.359.602,00
06 - Segurança Pública	2.593.300,00
08 - Assistência Social	25.377.000,00
09 - Previdência Social	64.006.700,00
10 - Saúde	133.647.000,00
11 - Trabalho	30.000,00
12 - Educação	157.395.000,00
13 - Cultura	4.996.700,00
14 - Direitos da Cidadania	100.000,00
15 - Urbanismo	10.100.000,00
16 - Habitação	946.700,00

17 - Saneamento	65.038.998,00
18 - Gestão Ambiental	11.750.000,00
20 - Agricultura	5.649.000,00
23 - Comércio e Serviços	4.309.000,00
26 - Transporte	20.010.000,00
27 - Desporto e Lazer	4.134.400,00
28 - Encargos Especiais	46.195.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	631.500.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Legislativa	13.500.000,00
62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.311.600,00
121 - Planejamento e Orçamento	9.982.100,00
122 - Administração Geral	38.925.502,00
123 - Administração Financeira	2.320.000,00
124 - Controle Interno	1.092.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	2.810.000,00
131 - Comunicação Social	2.230.000,00
181 - Policiamento	934.300,00
182 - Defesa Civil	1.659.000,00
241 - Assistência ao Idoso	100.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiências	100.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	542.000,00
244 - Assistência Comunitária	24.635.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	64.006.700,00
301 - Atenção Básica	77.396.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.351.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	3.150.000,00
304 - Vigilância Sanitária	750.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	30.000,00
361 - Ensino Fundamental	155.495.000,00
365 - Educação Infantil	1.900.000,00
392 - Difusão Cultural	4.996.700,00
422 - Direitos Individuais, coletivos e Difusos	100.000,00
452 - Serviços Urbanos	10.100.000,00
482 - Habitação Urbana	946.700,00
512 - Saneamento Básico Urbano	65.038.998,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	11.750.000,00
606 - Extensão Rural	5.649.000,00

691 - Promoção Comercial	3.116.000,00
692 - Comercialização	1.020.000,00
695 - Turismo	173.000,00
781 - Transporte Aéreo	1.550.000,00
782 - Transporte Rodoviário	18.460.000,00
812 - Desporto Comunitário	4.134.400,00
843 - Serviço da Dívida Interna	14.145.000,00
845 - Outras Transferências	4.000.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	28.050.000,00
999 - Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	631.500.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - Operações Especiais	46.545.000,00
1 - Legislativo	13.500.000,00
2 - Educa Lages	157.395.000,00
3 - Ação Cultural	4.996.700,00
4 - Ação Social	25.412.000,00
5 - Geração de Emprego	3.026.000,00
7 - Obras Públicas	3.790.000,00
8 - Apoio Administrativo	47.662.502,00
9 - Planejamento	12.113.100,00
10 - Saneamento Geral	14.728.998,00
11 - Saúde Pública	133.647.000,00
12 - Atuação na Justiça	4.311.600,00
13 - Manutenção das Ações de Governo	14.999.700,00
15 - Vias Públicas	15.343.300,00
16 - Estradas Vicinais	1.470.000,00
17 - Agropecuário	1.680.000,00
18 - Desporto Geral	4.134.400,00
19 - Preservação Ambiental	240.000,00
20 - Previdência Própria	63.656.700,00
23 - Industria e Comercio	1.020.000,00
24 - Defesa Civil	1.605.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
104 - Turismo	173.000,00
TOTAL GERAL	631.500.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	581.955.300,00
Pessoal e Encargos	314.085.100,00

Pessoal Intra (LagesPrevi)	30.203.400,00
Juros e Encargos da Divida	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	236.166.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.494.700,00
Investimentos	36.649.700,00
Inversões Financeiras	200.000,00
Amortização da Divida	12.645.000,00
Reserva de Contingencia	50.000,00
Total	631.500.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 399.729.284,00 (Trezentos e noventa e nove milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais), e fixa as Despesas em R\$ 339.126.302,00 (trezentos e trinta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e dois reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES - R\$
RECEITAS CORRENTES	377.979.284,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.498.364,00
- Receitas de Contribuições	9.100.000,00
- Receita Patrimonial	474.000,00
- Receita de Serviços	203.100,00
- Transferências Correntes	277.024.520,00
- Outras Receitas Correntes	7.679.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	21.750.000,00
- Transferências de Capital	21.750.000,00
TOTAL GERAL	399.729.284,00

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	295.986.302,00
Pessoal e Encargos	173.535.100,00
Pessoal Intra (Lages Previ)	23.333.400,00

Juros e Encargos da Divida	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	97.617.802,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.140.000,00
Investimentos	30.245.000,00
Inversões Financeiras	200.000,00
Amortização da Divida	12.645.000,00
Reserva de Contingencia	50.000,00
Total	339.126.302,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Art. 4º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 129.460.836,00 (cento e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais) e fixa as Despesas em R\$ 133.647.000,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES - R\$
RECEITAS CORRENTES	128.935.836,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.228.300,00
- Receitas de Contribuições	
- Receita Patrimonial	1.260.500,00
- Receita de Serviços	
- Transferências Correntes	78.145.000,00
- Outras Receitas Correntes	48.302.036,00
RECEITAS DE CAPITAL	525.000,00
- Transferências de Capital	525.000,00
TOTAL GERAL	129.460.836,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	132.111.000,00
Pessoal e Encargos	51.550.000,00
Pessoal Intra (LagesPrevi)	4.820.000,00
Juros e Encargos da Divida	
Outras Despesas Correntes	75.741.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.536.000,00
Investimentos	1.536.000,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
Reserva de Contingência	
Total	133.647.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LAGES

Art. 5º O Orçamento da entidade FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LAGES para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES - R\$
RECEITAS CORRENTES	312.000,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-
- Receitas de Contribuições	
- Receita Patrimonial	-
- Receita de Serviços	
- Transferências Correntes	312.000,00
- Outras Receitas Correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL	-
- Transferências de Capital	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	
- Contribuições ao Lages Previ	
TOTAL GERAL	312.000,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	530.000,00
Pessoal e Encargos	0,00
Pessoal Intra (Lages Previ)	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	530.000,00

DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
Investimentos	12.000,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
Reserva de Contingência	
Total	542.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES

Art. 6º O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 2.743.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 23.270.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES - R\$
RECEITAS CORRENTES	2.733.500,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-
- Receitas de Contribuições	
- Receita Patrimonial	-
- Receita de Serviços	
- Transferências Correntes	2.715.000,00
- Outras Receitas Correntes	18.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
- Transferências de Capital	10.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	
- Contribuições ao Lages Previ	
TOTAL GERAL	2.743.500,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	22.685.000,00
Pessoal e Encargos	16.000.000,00
Pessoal Intra (LagesPrevi)	1.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00

Outras Despesas Correntes	5.185.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	585.000,00
Investimentos	585.000,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
Reserva de Contingência	
Total	23.270.000,00

DO ORÇAMENTO DO LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - FUNDO FINANCEIRO

Art. 7º O Orçamento da entidade LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - FUNDO FINANCEIRO para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 63.608.700,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e oito mil e setecentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 63.706.700,00 (sessenta e três milhões, setecentos e seis mil e setecentos reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES - R\$
RECEITAS CORRENTES	63.608.700,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-
- Receitas de Contribuições	35.966.500,00
- Receita Patrimonial	5.000.000,00
- Receita de Serviços	
- Transferências Correntes	
- Outras Receitas Correntes	22.642.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	-
- Transferências de Capital	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	
- Contribuições ao Lages Previ	
TOTAL GERAL	63.608.700,00

§ 2º A Despesa da entidade LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - FUNDO FINANCEIRO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 63.650.000,00

Pessoal e Encargos	
Pessoal Intra (Lages Previ)	63.300.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	350.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	56.700,00
Investimentos	56.700,00
Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida	
Reserva de Contingência	
Total	63.706.700,00

DO ORÇAMENTO DA SEMASA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Art. 8º O Orçamento da entidade SEMASA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 30.197.680,00 (trinta milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 57.357.998,00 (cinquenta e sete milhões reais trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, Transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES - R\$
RECEITAS CORRENTES	28.197.680,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00
- Receitas de Contribuições	-
- Receita Patrimonial	-
- Receita de Serviços	26.530.100,00
- Transferências Correntes	-
- Outras Receitas Correntes	1.666.580,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00
- Transferências de Capital	2.000.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	
- Contribuições ao Lages Previ	
TOTAL GERAL	30.197.680,00

§ 2º A Despesa da entidade SEMASA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	53.842.998,00
Pessoal e Encargos	1.000.000,00
Pessoal Intra (LagesPrevi)	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00
Outras Despesas Correntes	52.842.998,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.515.000,00
Investimentos	3.515.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Divida	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total	57.357.998,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Art. 9º O Orçamento da entidade CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES para o exercício de 2020 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais)

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal.

§ 2º A Despesa da entidade CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	13.000.000,00
Pessoal e Encargos	9.500.000,00
Pessoal Intra (Lages Previ)	500.000,00
Juros e Encargos da Divida	0,00
Outras Despesas Correntes	3.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
Investimentos	500.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Divida	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total	13.500.000,00

Art. 10. O Orçamento da entidade LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 5.448.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais) e fixa

as Despesas em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES	250.000,00
Pessoal e Encargos	100.000,00
Pessoal Intra (LagesPrevi)	50.000,00
Juros e Encargos da Divida	0,00
Outras Despesas Correntes	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
Investimentos	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Divida	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total	350.000,00

§ 2º A Despesa da entidade LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	250.000,00
Pessoal e Encargos	100.000,00
Pessoal Intra (LagesPrevi)	50.000,00
Juros e Encargos da Divida	0,00
Outras Despesas Correntes	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
Investimentos	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Divida	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total	350.000,00

Art. 11. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

99 - Reserva de Contingência 50.000,00

§ 1º A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

~~Art. 12. Poderá o Executivo Municipal remanejar dotações de uma modalidade de aplicação para outras, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais após autorização Legislativa específica.~~

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por ato próprio dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais. (Redação dada pela Lei nº 4413/2019)

Parágrafo único. O remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores aprovados na Lei Orçamentária de 2020, ou em créditos adicionais, para o respectivo Projeto, Atividade ou Operação Especial.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo, circunscrito aos seus órgãos, fundos, fundações e entidades da administração direta e indireta, está autorizado, mediante Decreto, abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 1/4 (um quarto) das dotações orçamentárias a que se refere o inciso I, do § 8º do art. 120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso de arrecadação;

~~II - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, específica para cada caso;~~

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas. (Redação dada pela Lei nº 4413/2019)

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 14. Suprimido.

Art. 15. Suprimido.

Art. 16. Durante o exercício de 2020 o executivo poderá realizar, mediante projeto de lei, específica para cada caso, operações de crédito para financiamento de programas

priorizados nesta lei.

Art. 17. Suprimido.

Art. 18. O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes e contratos com os governos Federal, Estadual e Municipal, bem como com outras entidades públicas ou privadas, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, desde comprovado o interesse público municipal.

Art. 18-A Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. (Redação acrescida pela Lei nº 4413/2019)

Art. 18-B As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais. (Redação acrescida pela Lei nº 4413/2019)

Art. 18-C Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação. (Redação acrescida pela Lei nº 4413/2019)

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Lages, 16 de dezembro de 2019; 253º ano da Fundação e 159º da Emancipação.

Antonio Ceron
Prefeito

[Download do documento](#)